

DECRETO N.º 2666, de 19 de agosto de 2016.

Homologa o regimento da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e levando em conta as determinações da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e a Lei Municipal N.º 1683/2008 que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Salto do Jacuí, 19 de agosto de 2016.

Altenir Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.08.2016